

PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta comarca de Novo Horizonte, onde em diligência me encontrava, na no Bairro Ponte Alta, neste município, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado em anexo, expedido nos autos de INVENTÁRIO – INVENTÁRIO E PARTILHA, movida por MARIA JOSÉ DA SILVA (e outros) contra EDMAR MAGRI, Processo n.º 1000549-08.2019, Cartório da 2ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte, procedi a CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO bem abaixo descrito:

Imovel: - Um imóvel rural com a área de 2,50 alqueires ou se-
jam 06,05,00 ha. de terras, sem benfeitorias, situado na --
Fazenda Ponte Alta, desta comarca, dentro das seguintes di-
visas e confrontações: - Começa na margem direita de um cór-
rego, na divisa com Orlando Torres, daí segue confrontando -
com estes no rumo 60º 25' NE e mede-se 239,00 m. até a divi-
sa com Jacob Magri, daí segue confrontando com este, no rumo
19º 30' NW e mede-se 395,00 m. até a divisa das sras. Lucia-
na Torres e outra, daí segue confrontando com estas, no rumo
232-00' SW e mede-se 362,00 m. até encontrar novamente o re-
ferido córrego, daí segue por este acima até o ponto onde --
teve início.- INCRA 611.077.006.599/4.-

imóvel este objeto da matrícula n.º 8.829, fls. 1, livro 2, do CRI de Novo Horizonte,
SP.

AVALIAÇÃO: Após pesquisa junto a corretores desta cidade e a localização da proprie-
dade, bem próximo da cidade, predominando a cultura de cana-de-açúcar, AVALIO
cada alqueire em R\$ 500.000,00, totalizando os 2,5 alqueires em **R\$ 1.250.000,00** (um
milhão, duzentos e cinquenta mil reais)

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim,
Vanderlei Cardoso Leão, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça: